



LEI N. 5.710/PMC/2025.

ALTERA A LEI Nº 2.543/PMC/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 48 da Lei Municipal nº 2.543, de 29 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Os servidores efetivos nomeados para cargos de direção e chefia deverão optar entre a remuneração pelo exercício da função de confiança e a gratificação de produtividade a que tenham direito em razão de seu vínculo efetivo, sendo vedada a acumulação das duas verbas.

§ 1º Excepcionalmente, será admitida a percepção cumulativa da gratificação de produtividade com a remuneração pelo exercício da função de direção ou chefia, quando o servidor for ocupante de cargo efetivo e designado para função vinculada à sua área de atuação originária, desde que cumpridos os requisitos objetivos de desempenho previstos em regulamento específico para percepção da gratificação de produtividade.

§ 2º A gratificação de produtividade terá caráter variável e condicional, vinculada ao alcance das metas e indicadores de desempenho fixados no respectivo regulamento.

§ 3º Em nenhuma hipótese será devida remuneração por serviço extraordinário ao servidor efetivo designado para função de direção ou chefia que perceba cumulativamente a gratificação de produtividade, considerando-se que tais funções já pressupõem dedicação integral e disponibilidade.

§ 4º O valor total percebido a título de retribuição pela função de confiança e gratificação de produtividade observará, em qualquer caso, o limite remuneratório constitucional.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de agosto de 2025.

Cacoal/RO, 18 de dezembro de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



18/12/2025 13:45:39



Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 18/12/2025 12:03:06
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento e disponibilização deste documento no Diário Oficial - DIOC e Mural Oficial do Município de Cacoal

Publicação Mural:
18 de dezembro de 2025

Publicação DIOC
19 de dezembro de 2025

Kelly Samara Duarte da Rosa

Chefe do Diário Oficial

Portaria Nº 0317/PMC/2025

[Assinado Digitalmente]